



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº3149/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul PR para o exercício de 2022 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO

- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL

- 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

-01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

4.4.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO

- 0001 – CÂMARA MUNICIPAL

- 1001 – Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.

-01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Ficam incluídas na programação financeira o cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receitas

Fonte 01001 maio R\$ 5.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Junho de 2022.

MELQUIADES FAVIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO

No Livro Nº 2531 Em 02/06/2022

da Pagina Nº 81

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

JORNAL

Em 02/06/2022

Melquades Favian Junior

ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3149/2022

LEI MUNICIPAL Nº3149/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul PR para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0001 – CÂMARA MUNICIPAL
- 1001 –Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.
-01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 5.000,00

Artigo 3º -Ficam incluídas na programação financeira o cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:
Alteração Adicional das Cotas de Receitas
Fonte 01001 maio R\$ 5.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2EF6FE23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/06/2022. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>